|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 24 DE JULHO DE 2016. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 07/2016 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre **–** RS, na sede do CAU/RS, no dia 26 de julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados pela Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS em sua rotina de trabalho.

Os procedimentos aprovados e adotados para homologação de registros concedidos pela Gerência de Atendimento e Fiscalização seguem a metodologia da Deliberação nº 004/2013 da CEF-CAU/RS pela equipe responsável conjuntamente com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS **DELIBEROU:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, os registros efetuados pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS, no período de 26 de junho a 24 de julho de 2016, conforme Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS APROVADOS”.

2 – Por **REMETER** os autos para o Plenário para homologação.

Porto Alegre – RS, 26 de julho de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **LUIZ ANTÔNIO MACHADO VERÍSSIMO** Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **RINALDO FERREIRA BARBOSA** Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **JOSÉ ARTHUR FELL**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS APROVADOS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 07/2016 – CEF – CAU/RS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Requerente** | **Protocolo Siccau** |
| 1 | TAÍS MOSCARELLI CORREA | 402888/2016 |
| 2 | KELLY CASAMALI | 402703/2016 |
| 3 | ROSA MARIA MINCARONE | 402022/2016 |
| 4 | JOSIEL DALBERTO | 401994/2016 |
| 5 | SANDRA HENKIN | 401915/2016 |
| 6 | LIANE SCHREINER | 401678/2016 |
| 7 | LEONARDO GAMBARRA SOUZA | 401383/2016 |
| 8 | GUILHERME AZAMBUJA LOSQUIAVO | 399886/2016 |
| 9 | MARCELA PATRICIO CORAL | 399292/2016 |
| 10 | LUCIANA BONAMIGO GUEDES MENSCH | 399157/2016 |
| 11 | ALINE FACHINELLO | 398960/2016 |
| 12 | EDUARDO ZDANOWICZ | 397510/2016 |
| 13 | TIAGO PIANEZZOLA | 397201/2016 |
| 14 | MARIANA LENZ ZIEDE | 396728/2016 |
| 15 | ANA PAULA NETO DE FARIA | 396059/2016 |
| 16 | CAMILA BALSAN | 395000/2016 |
| 17 | EDUARDA VIACAVA KAPPEL | 394799/2016 |
| 18 | VICTORIA PRAETZEL FERNANDES | 394659/2016 |
| 19 | MARIA DE LOURDES LOBO POLI | 393632/2016 |
| 20 | RACHEL BERRUTTI PEREIRA DA CUNHA | 393516/2016 |
| 21 | BRUNA BROCK PARISE | 393344/2016 |
| 22 | ROSA ANA PÉREZ GONZÁLEZ | 378753/2016 |
| 23 | GIORDANO FRANCISCO DELAZERI | 374579/2016 |
| 24 | RAFAEL FEIJO HUHNFLEISCH | 308813/2015 |